



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1.007/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.670/2024
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

**Institui a Campanha Permanente de
Conscientização sobre o Perigo do Excesso
de Peso nas Mochilas Escolares dos Alunos
da rede estadual de ensino no Estado da
Paraíba e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Perigo do Excesso de Peso nas Mochilas Escolares, a ser desenvolvida nas escolas da rede estadual de ensino no Estado da Paraíba.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

- I - alertar alunos, pais, responsáveis e educadores sobre os riscos à saúde decorrentes do excesso de peso nas mochilas escolares;
- II - promover práticas saudáveis de organização do material escolar, visando reduzir o peso das mochilas;
- III - orientar sobre a importância de utilizar mochilas adequadas ergonômicas, que distribuam o peso de forma equilibrada;
- IV - estimular a promoção de hábitos posturais corretos durante o transporte das mochilas.

Art. 3º A campanha será desenvolvida através de ações educativas, palestras, distribuição de material informativo, aposição de cartazes nas unidades escolares e outras atividades que visem à conscientização da comunidade escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já previstas para realização de comunicação institucional e campanhas educacionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 13 de novembro de 2024.



ADRIANO GALDINO
Presidente